

**PARECER Nº 1630/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0362/03**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa disciplinar a utilização de áreas públicas municipais por terceiros.

O projeto reúne condições para ser aprovado, uma vez que está na esfera de competências desta Câmara legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

**PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/11/03

Augusto Campos – Presidente

Goulart – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Eliseu Gabriel

Laurindo